CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. -0433/2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O ESPAÇO GIRASSOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO BAIRRO MONDUBIM, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR PEDRO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, devidamente anexado, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e, caso aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 02 DE 2025.

Pedro V.C.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
06 FEV 2025
15:10 HS

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. 0433/2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O ESPAÇO GIRASSOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO BAIRRO MONDUBIM, NA FORMA QUE INDICA.

AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º – Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Espaço Girassol no bairro Mondubim, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência, com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Espaço Girassol terá como finalidade oferecer serviços especializados, tais como:

I – Atendimento psicossocial;
II – Atendimento médico e agendamento de consultas especializadas;
III – Programas de inclusão social e esportiva;
IV – Informações e orientações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para a comunidade;
V – Atendimento fonoaudiológico;
VI – Atendimento pediátrico;
VII – Atendimento neurológico;
VIII – Atendimento psicológico;
IX – Atendimento Fisioterapêutico;
X – Terapias ocupacionais e programas de estimulação sensorial;
XI – Parcerias com instituições especializadas para promoção de tratamentos complementares, incluindo terapias com animais.

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

Art. 3º - O Espaço Girassol poderá firmar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas para ampliar a oferta de serviços e garantir um atendimento de qualidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Indicação poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE _____ DE 2025.

Pedro V.C

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

JUSTIFICATIVA

A criação do Espaço Girassol no bairro Mondubim busca suprir a carência de atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, garantindo suporte multidisciplinar e promovendo o desenvolvimento, a inclusão e a qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.

No Brasil, a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, assegura o direito ao diagnóstico precoce, ao tratamento e ao acompanhamento terapêutico, garantindo a inclusão social e o desenvolvimento das habilidades desses indivíduos. No entanto, muitas famílias ainda enfrentam dificuldades de acesso a esses serviços devido à escassez de centros especializados, barreiras financeiras e falta de capacitação profissional. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também assegura, com prioridade absoluta, o direito à saúde, educação e inclusão social, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas para esse público.

O Espaço Girassol será um ambiente de acolhimento e desenvolvimento, oferecendo atendimento psicossocial, médico e terapêutico por meio de uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, neurologistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. Além disso, promoverá inclusão esportiva, capacitação para familiares e profissionais, e atividades terapêuticas, como terapias assistidas por animais.

O projeto também prevê parcerias com instituições voltadas para o desenvolvimento de pessoas com TEA, ampliando as oportunidades de inclusão e bem-estar. Dessa forma, o Espaço Girassol beneficiará diretamente as pessoas com autismo e outras deficiências, ao mesmo tempo em que contribuirá para a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade.

Diante da crescente demanda por atendimento especializado, torna-se imprescindível a criação de um espaço que proporcione suporte integral às famílias e promova a autonomia e o bem-estar das pessoas com TEA. Por isso, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa, essencial para a construção de uma cidade mais inclusiva e acessível para todos.

Pedro UC. G

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311